



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Processo Administrativo nº: 239/2026

Órgão: Câmara Municipal de Brejetuba

Setor Requisitante: Diretoria Geral

Responsável pela Demanda: Jozabed Ribeiro dos Santos

Data: 14/04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de demanda para contratação de empresa especializada em construção civil, visando à execução de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Brejetuba.

A necessidade decorre da constatação de diversas patologias construtivas, desgastes naturais e inadequações funcionais que comprometem a integridade da edificação, a segurança dos usuários e a adequada prestação das atividades institucionais do Poder Legislativo.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Execução de serviços de engenharia consistentes em reparos estruturais, manutenção predial, adequações físicas e melhorias nas instalações da Câmara Municipal, incluindo intervenções em áreas internas, externas, sistemas hidráulicos, elementos construtivos e áreas de uso comum.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pelos seguintes fundamentos:

3.1. Interesse Público

A manutenção do prédio público é indispensável para garantir:

- Segurança de servidores, vereadores e cidadãos
- Continuidade das atividades legislativas
- Preservação do patrimônio público



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.2. Situação Atual

Foram identificados problemas como:

- Infiltrações e falhas de vedação
- Desgaste de estruturas internas (portas, forros, sanitários)
- Necessidade de melhorias em áreas externas e acessos
- Condições inadequadas de conservação estética e funcional

3.3. Risco da Não Contratação

A não realização dos serviços pode resultar em:

- Agravamento de danos estruturais
- Elevação futura de custos
- Riscos à segurança
- Comprometimento da imagem institucional

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA (NECESSIDADES)

A contratação deverá contemplar, no mínimo, os seguintes serviços:

1. Correção da varanda envidraçada, com instalação de calha e vedação
2. Confeção e instalação de tampas de concreto para caixas de esgoto
3. Recuperação de forro em drywall com acabamento e pintura
4. Substituição de vasos sanitários
5. Substituição de portais e portas internas
6. Ajuste da porta principal do plenário
7. Impermeabilização de calhas com manta asfáltica
8. Manutenção geral do jardim
9. Substituição de portas de banheiros e cozinha
10. Limpeza da área externa perimetral
11. Retoques de pintura
12. Lavagem de vidros
13. Concretagem de estacionamento (188 m², espessura de 10 cm)



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Restabelecimento das condições estruturais do prédio
- Melhoria da funcionalidade dos espaços
- Aumento da vida útil da edificação
- Atendimento às condições mínimas de segurança e salubridade
- Melhoria da apresentação institucional

6. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A presente demanda está alinhada com:

- Princípio da eficiência administrativa
- Dever de conservação do patrimônio público
- Necessidade contínua de manutenção predial

Caso aplicável:

- Plano Anual de Contratações (PAC)

7. JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente contratação, embora não constante no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício corrente, justifica-se pela identificação superveniente de patologias estruturais críticas no prédio da Câmara Municipal (infiltrações, necessidade de concretagem e reparos sanitários), cuja urgência de reparo não era passível de planejamento exato quando da elaboração do PCA.

A ausência de previsão orçamentária prévia no plano não obsta o prosseguimento do feito, uma vez que a manutenção do patrimônio público e a garantia da segurança e salubridade dos servidores e usuários são deveres contínuos da Administração, fundamentados nos princípios da **Eficiência** e da **Continuidade do Serviço Público**. Ademais, a contratação amolda-se perfeitamente aos limites e requisitos da Dispensa de Licitação (Art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021), possuindo dotação orçamentária disponível para o seu atendimento, conforme atestado pelo setor contábil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE QUANTIDADE E VALOR

A estimativa será detalhada em fase posterior (ETP e pesquisa de preços), considerando:

- Levantamento técnico dos serviços
- Referenciais de mercado (SINAPI ou equivalente)
- Orçamentos junto a fornecedores

9. INDICAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se, preliminarmente:

→ Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, condicionada à verificação do valor estimado.

10. INDICAÇÃO DE PRAZO

Prazo estimado de execução:

→ Até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada no momento oportuno.

12. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminha-se a presente demanda para:

- Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Elaboração do Termo de Referência (TR)
- Realização de pesquisa de preços
- Análise jurídica

13. RESPONSÁVEL

Nome: Jozabed Ribeiro dos Santos

Cargo: Diretor Geral

**JOZABED
RIBEIRO DOS
SANTOS:02469
579724**

Assinado de forma digital por JOZABED RIBEIRO DOS SANTOS:02469579724
Dados: 2026.04.14 10:29:51 -03'00'